

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ N° 12/2024

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Alimentos.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

R E S O L V E:

1. Renovar a autorização de funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio **em Alimentos**, constante do eixo tecnológico **Produção Alimentícia**, a ser oferecido pelo SENAI-RJ, na Unidade **SENAI Tijuca** localizado à Rua Morais e Silva nº 53, Bairro Tijuca, Município do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.271-030.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Alimentos**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá validade por 05 anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2024.


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ